



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado
Teonílio Barba
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Gilmaci Santos
Milton Leite Filho
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Rafael Silva
Léo Oliveira
Gil Diniz

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 156 • São Paulo, quinta-feira, 31 de agosto de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Comunicados

RESPOSTA À QUESTÃO DE ORDEM FORMULADA PELO NOBRE DEPUTADO PAULO FIORILO NA NONAGÉSIMA PRIMEIRA (91ª) SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2023

1. Em 29 de agosto de 2023, no curso da Nonagésima Primeira (91ª) Sessão Ordinária, o nobre Deputado PAULO FIORILO dirigiu à Presidência Questão de Ordem a fim de esclarecer o processo de escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado.

Indaga o nobre autor:

"1. Tendo em vista que não há previsão regimental de procedimento para a escolha de Conselheiro do Tribunal de Contas nas vagas indicadas pela Assembleia Legislativa, qual o procedimento será adotado por esta Presidência?"

2. Face à lacuna apontada, será apresentado um Projeto de Resolução para alteração do regimento interno, visando a regulamentação do processo de escolha para vaga ou vagas reservadas à Assembleia Legislativa?"

3. Os parlamentares com assento nesta Casa, individualmente, por meio da liderança ou bloco parlamentar, poderão formular projeto de decreto legislativo com a indicação de nome para serem submetidos ao processo de discussão e votação do plenário? Neste caso, serão pautados, na mesma sessão, todos os projetos de decreto legislativo com indicação de nomes para compor o Tribunal de Contas?"

Sintetizados os aspectos essenciais da questão de ordem, a Presidência passa a respondê-la.

2. A ordem constitucional anterior a 1988 conferia ao Chefe do Poder Executivo, com exclusividade, a indicação de membros do Tribunal de Contas, Ministros e Conselheiros, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Já as Constituições Federal de 1988 e a Estadual de 1989, promoveram uma ampla remodelação no sistema ao partilhar a prerrogativa da indicação entre os Poderes Legislativo e Executivo.

O atual modelo constitucional supera, assim, a fase anterior a 1988, em que a composição pertencia à seara de livre disposição do Chefe do Poder Executivo, ainda que subordinada à deliberação do Parlamento. Contudo, as disposições do nosso Regimento Interno, disciplinando a matéria, remontam à década de 1970 e, por isso, contemplam apenas a indicação do Governador.

No entanto, a ausência de norma regimental específica não impede que a Assembleia Legislativa exerça o poder-dever de agir, mediante recurso à analogia e interpretação, porque tanto a Constituição como o nosso Regimento Interno contêm normas que preencham esta lacuna.

Assim, com relação à vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, por indicação de nome levado a efeito pela Assembleia Legislativa, além das normas constitucionais, a matéria encontra respaldo nos precedentes desta Casa de Leis e no próprio Regimento Interno, que subsidiaram todas as oito indicações ocorridas após a nova ordem constitucional (cf. Projetos de Decreto Legislativo nº s 8/90, 01/91, 01/93, 06/93, 16/97, 1/12, 4/12 e 8/12).

A primeira indicação se deu com o nome do Senhor Eduard Bittencourt, com a aprovação do PDL nº 8, de 1990.

Posteriormente, a Assembleia procedeu a mais seis indicações por sua iniciativa, a saber: Senhores Edgard Camargo Rodrigues, Fúlvio Julião Biazzi, Cláudio Ferraz De Alvarenga, Robson Riedel Marinho, Dimas Eduardo Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo - lembrando que a indicação do Senhor Antônio Roque Citadini se deu em 25 de março de 1988, pelo Senhor Governador, na sistemática anterior à Constituição de 89, a do Senhor Renato Martins Costa pelo Decreto Legislativo n. 218, de 19 de abril de 1994, também por indicação do Governador, e a Senhora Cristiana de Castro Moraes proveniente de lista tripla de auditores transmitida ao Governador.

E frise-se: todas as indicações seguiram o mesmo rito fixado para o primeiro Projeto de Decreto Legislativo, o de nº 8, de 1990.

Verifica-se, assim, ser desnecessário a apresentação de projeto de resolução para alterar o Regimento Interno com vistas a regulamentar o processo de escolha para as vagas de Conselheiro do Tribunal de Contas reservadas à Assembleia Legislativa.

Adicionalmente, a prerrogativa de Poder da indicação decorre de norma constitucional de eficácia plena, sendo a composição e a forma de escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas matéria de estatura constitucional.

3. De outra sorte, diante de recebimento de ofício do Tribunal de Contas informando a abertura da vaga para o cargo de Conselheiro, e sendo certo que a vaga deve ser preenchida por nome indicado pela Assembleia Legislativa, a indicação de nome para ocupar a vaga permite que as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados possam dela participar, mediante a observância das regras já adotadas anteriormente para o processo de indicação:

a. Esta Presidência receberá as indicações de nomes, para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, até 3 (três) dias úteis após a publicação do referido ofício;

b. A Mesa consubstanciará em projeto de decreto legislativo a indicação do nome que obtiver o maior número de apoio das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, observados os requisitos constitucionais;

c. Será realizada arguição pública no Plenário da Assembleia Legislativa, em sessão pública, antes de se iniciar a discussão e votação do projeto, dando cumprimento ao disposto no artigo 20, inciso XI, da Constituição Paulista, ou seja, desta arguição poderão participar todos os membros deste Parlamento.

d. Por força dos precedentes até então adotados, aplicando-se por analogia o rito previsto nos artigos 249 e 250 do Regimento Interno, o projeto não figura em Pauta. Portanto, não recebe emendas, não há audiência de Comissão e será incluído na Ordem do Dia dentre as proposições em regime de prioridade para efeito de discussão e votação;

e. E, finalmente, será o Plenário que vai deliberar, aprovando ou rejeitando o projeto de decreto legislativo, por maioria simples de votos, presentes, no mínimo, 48 Senhores Parlamentares. O voto será público, como determina o § 2º do artigo 10 da Constituição do Estado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo e promulgado o Decreto Legislativo, o Presidente da Assembleia oficiará ao Governador para que proceda à nomeação do indicado. Rejeitado o projeto, a Presidência abrirá novo prazo para apresentação de novas indicações.

Fica respondida, nestes termos, a questão de ordem apresentada pelo nobre Deputado PAULO FIORILO.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Atos

ANEXO - ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 2023 FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 126, de 2023 - criação da Frente;

2) Ofício s/nº, entregue à mesa em 29 de agosto de 2023, do Deputado Edmir Chedid, com ciência do Coordenador, Deputado Carlos Giannazi - inclusão do Deputado Edmir Chedid como apoiador.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Carlos Giannazi	PSOL	Coordenador
2	Agente Federal Danilo Balas	PL	Apoiador
3	Ana Perugini	PT	Apoiadora
4	Andréa Werner	PSB	Apoiadora
5	Caio França	PSB	Apoiador
6	Clarice Ganem	PODE	Apoiadora
7	Dani Alonso	PL	Apoiadora
8	Delegado Olim	PP	Apoiador
9	Dirceu Dalben	CIDADANIA	Apoiador
10	Donato	PT	Apoiador
11	Dr. Jorge Do Carmo	PT	Apoiador
12	Ediane Maria	PSOL	Apoiadora
13	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
14	Eduardo Suplicy	PT	Apoiador
15	Emídio De Souza	PT	Apoiador
16	Enio Tatto	PT	Apoiador
17	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
18	Guilherme Cortez	PSOL	Apoiador
19	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
20	Luiz Claudio Marcolino	PT	Apoiador
21	Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Apoiador
22	Major Mecca	PL	Apoiador
23	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
24	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
25	Marina Helou	REDE	Apoiadora
26	Maurici	PT	Apoiador
27	Mauro Bragato	PSDB	Apoiador
28	Monica Seixas Do Movimento Pretas	PSOL	Apoiadora
29	Paula Da Bancada Feminista	PSOL	Apoiadora
30	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
31	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
32	Rafael Saraiva	UNIÃO	Apoiador
33	Reis	PT	Apoiador
34	Ricardo França	PODE	Apoiador
35	Rômulo Fernandes	PT	Apoiador
36	Simão Pedro	PT	Apoiador
37	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
38	Tomé Abduch	REPUBLICANOS	Apoiador
39	Valdomiro Lopes	PSB	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 30/8/2023.

ATO DO PRESIDENTE Nº 199, DE 2023

RETIFICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

(...)

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/8/2023.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

(Publicado no D.A. L. de 30/8/2023, pág. 1).

Ordem do Dia

30 DE AGOSTO DE 2023

32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Discussão e votação adiada - Projeto de lei nº 1084, de 2023, de autoria do Sr. Governador. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil - COSUD. Com 2 emendas. Parecer nº 813, de 2023, da Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento, favorável ao projeto e contrário às emendas. Emenda apresentada nos termos do inciso II do artigo 175 do Regimento Interno.

Pauta

31 DE AGOSTO DE 2023

93ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1303, de 2023, de autoria do deputado Gerson Pessoa. Declara de utilidade pública a Associação Passos Mágicos, com sede em Embu-Guaçu.

2 - Projeto de lei nº 1304, de 2023, de autoria do deputado Dr. Elton. Autoriza o Poder Executivo a instituir sistema de transparência para atendimento em pronto-socorro da rede pública.

3 - Projeto de lei nº 1305, de 2023, de autoria da deputada Beth Sáhão. Denomina "PUC-Prof. Nadir Kfourri" a atual Estação PUC-Cardoso de Almeida da Linha Laranja do Metrô, na Capital.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1300, de 2023, de autoria do deputado Reis. Denomina "Jornalista Glória Maria" o trecho da Via SP 131, entre Ponta da Ceia e Ponta das Canas, compreendido entre o km 0 e o km 24,519, em Ilhabela.

2 - Projeto de lei nº 1301, de 2023, de autoria da deputada Clarice Ganem. Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária.

3 - Projeto de lei nº 1302, de 2023, de autoria da deputada Paula da Bancada Feminista. Autoriza o Poder Executivo a instituir ações para assegurar as condições necessárias às presenças de bebês e crianças em prédios públicos.

3ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 35, de 2023, de autoria do deputado Luiz Fernando T. Ferreira. Altera o caput do artigo 25 da Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

2 - Projeto de lei nº 1296, de 2023, de autoria da deputada Valéria Bolsonaro. Altera a Lei nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo.

3 - Projeto de lei nº 1297, de 2023, de autoria da deputada Andréa Werner. Estabelece diretrizes de acessibilidade para emissão de documentos oficiais no Poupateempo e demais órgãos estaduais.

4 - Projeto de lei nº 1298, de 2023, de autoria da deputada Andréa Werner. Institui o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende.

5 - Projeto de lei nº 1299, de 2023, de autoria do deputado Tomé Abduch. Institui o "Dia em Memória dos Policiais Mortos em Serviço ou em Decorência da Função", incluindo-o no Calendário Oficial do Estado.

6 - Projeto de decreto legislativo nº 30, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Susta os efeitos da Resolução SEDUC 25, de 5 de julho de 2023, que estabelece critérios e procedimentos para o registro de Não Comparecimento - NCOM, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino estadual.

7 - Projeto de decreto legislativo nº 31, de 2023, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Susta os efeitos do artigo 7º do Decreto nº 67.635, de 06 de abril de 2023.

4ª Sessão

1 - Projeto de resolução nº 33, de 2023, de autoria do deputado Paulo Fiorilo e outros. Inclui como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação no âmbito da Assembleia Legislativa de São Paulo.

2 - Projeto de resolução nº 34, de 2023, de autoria da Mesa Diretora. Altera dispositivos da Resolução nº 576, de 26 de

junho de 1970, com modificações posteriores - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

3 - Projeto de lei Complementar nº 119, de 2023, de autoria do deputado Paulo Fiorilo e outros. Altera a Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Estado de São Paulo, para incluir como infração ético-disciplinar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação no âmbito da Administração Pública no Estado.

4 - Projeto de lei nº 1286, de 2023, de autoria do deputado Caio França. Institui o Programa de Educação e Capacitação permanente dos servidores e demais profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre a prescrição e o uso medicinal da Cannabis.

5 - Projeto de lei nº 1287, de 2023, de autoria do deputado Marcos Damasio. Autoriza o Poder Executivo a instalar a Sala da Cultura nos projetos arquitetônicos das escolas públicas da rede estadual.

6 - Projeto de lei nº 1288, de 2023, de autoria do deputado Marcos Damasio. Altera a Lei nº 16.887, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtos que especifica.

7 - Projeto de lei nº 1289, de 2023, de autoria da deputada Dani Alonso. Estende às pessoas vitimadas por queimaduras os direitos das pessoas com deficiência.

8 - Projeto de lei nº 1290, de 2023, de autoria do deputado Mauro Bragato. Declara de utilidade pública a Associação Amor de Quatro Patas, com sede em Mirante do Paranapanema.

9 - Projeto de lei nº 1291, de 2023, de autoria do deputado Marcio Nakashima. Declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Busca por Desaparecidos - AABD, com sede em São Bernardo do Campo.

10 - Projeto de lei nº 1292, de 2023, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Denomina "Geraldo Furlan" o viaduto localizado no km 104,620m da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP 147, em Limeira.

11 - Projeto de lei nº 1293, de 2023, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Inclui no Calendário Turístico do Estado o festival "Rock in Iperó".

12 - Projeto de lei nº 1294, de 2023, de autoria do deputado Paulo Correa Jr. Obriga a permanência do profissional fisioterapeuta nas maternidades públicas e privadas do Estado.

13 - Projeto de lei nº 1295, de 2023, de autoria do deputado Caio França. Obriga a criação de espaços reservados e adaptados para pessoas no Transtorno do Espectro Autista - TEA, em estádios e arenas esportivas com capacidade igual ou superior a cinco mil pessoas.

14 - Moção nº 155, de 2023, de autoria da deputada Monica Seixas do Movimento Pretas. Repudia as manifestações capacitistas protagonizadas pelo Secretário de Educação de Barueri.

15 - Moção nº 156, de 2023, de autoria da deputada Márcia Lia. Apoia os funcionários administrativos da UNESP do sindicato SINTUNESP, que pedem equiparação salarial com os funcionários da USP e Unicamp.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1276, de 2023, de autoria do deputado Ricardo Madalena. Denomina "Deputado Dr. Ulysses Tassinari" o dispositivo SPD 284/258, localizado no km 284,060 da Rodovia Francisco Alves Negrão - SP 258, em Itapeva.

2 - Projeto de lei nº 1277, de 2023, de autoria do deputado Carlos Cezar. Declara de utilidade pública a Associação Responsável pela Proteção Animal de Aparecida - ARPAA, com sede em Aparecida.

3 - Projeto de lei nº 1278, de 2023, de autoria do deputado Carlos Cezar. Denomina "Delegado Talis Prado Pinto" a Delegacia Seccional de Polícia, em Jacaré.

4 - Projeto de lei nº 1279, de 2023, de autoria do deputado Carlos Cezar. Classifica como de Interesse Turístico o Município de Pariquera-Açu.

5 - Projeto de lei nº 1280, de 2023, de autoria do deputado Carlos Cezar. Declara de utilidade pública a Associação Gospel do Brasil, com sede em Caraguatatuba.

6 - Projeto de lei nº 1283, de 2023, de autoria dos deputados Caio França e Andréa Werner. Institui o programa de capacitação dentro dos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes de segurança pública para abordagem de pessoas no Transtorno do Espectro Autista - TEA, Deficiência Intelectual e Surdas.

7 - Projeto de lei nº 1285, de 2023, de autoria do deputado Rafael Saraiva. Altera a Lei Estadual nº 12.907, de 15 de abril de 2008, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado de São Paulo.

8 - Projeto de decreto legislativo nº 29, de 2023, de autoria do deputado Emídio de Souza e outros. Susta parcialmente os efeitos do Decreto nº 67.880, de 15 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 66.289, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 17.383, de 5 de junho de 2021, em virtude de invasão de competência, descumprimento de prazos legais, violação de normas administrativas e inconstitucionalidades.

9 - Moção nº 153, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Aplauda o Reverendíssimo Monsenhor João Clá Dias, fundador dos Aarautos do Evangelho, pelo seu 84º aniversário.

10 - Moção nº 154, de 2023, de autoria do deputado Gil Diniz. Manifesta solidariedade pelo falecimento do professor Sérgio Quenzi Ueda, em 14 de agosto de 2023.